



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 09/2019.

INSTITUI PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

OSMAR APARECIDO FAVINI, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30, XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos envolvendo servidores deste Poder Legislativo, noticiados e constantes do Ofício nº 10/2019, de 20/03/2019 e nos itens nº 1 e nº 2 do Requerimento, com data de 27/03/2019, ambos oriundos da Advocacia do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Sapezal-MT.

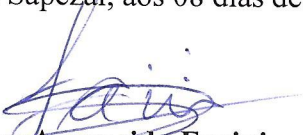
Art. 2º - Nomear as servidoras abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a Presidência à primeira relacionada:

- 1) Sueli de Oliveira Santos
- 2) Adriana Rauber
- 3) Raquel Marli da Silva Costa

Art. 3º - O Procedimento Administrativo Disciplinar ora estabelecido deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado seu tempo uma só vez por igual período, mediante justificativa apresentada pela Comissão à Presidência da Câmara Municipal até 05 (cinco) dias antes da expiração do prazo inicial, conforme estipulado neste artigo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sapezal, aos 08 dias de Abril de 2019.


Osmar Aparecido Favini
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

08/04/19 à 1/1
NILMA LOPES SANTANA

Net:

Recebido em 08/04/19

Protocolo CMS/nº 935/19

Alcione 08:49h

Alcione Rodrigues Serafim
Port. 016/2017